



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

Conselho do Plano Diretor.

RESOLUÇÃO Nº 22/60.

ASSUNTO: Modificação de traçado. ✓ X

Proposta aprovada em 21/9/60
[Signature]

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos vinte e um dias do mês de setembro de 1960, face ao disposto no artigo 57 da Lei nº 2046 de 30 de dezembro de 1959, resolve: É modificado o traçado do Plano Diretor do prolongamento da rua Roque Gonzales, entre as ruas João de Castilhos e Guilherme Alves, transferindo-se a área reservada para construção de escola primária para o quarteirão contíguo, entre os prolongamentos das ruas Itaboraí e rua Roque Gonzales, conforme o constante das plantas anexas.

Pôrto Alegre, 21 de setembro de 1960.

[Signature]
Arq. Rodolpho S. Matte
Secretário Executivo.

[Signature]
Engº Walter Haetinger
Presidente do C.P. Diretor.

[Signature]
Engº Werner Schütt
Voto vencido.

[Signature]
Arq. Manoel J.C. Meira

[Signature]
Arq. Aldrovando R. Guerra
Voto vencido.

[Signature]
Arq. Carlos M. Fayet

[Signature]
Engº Edolo Piatelli
Voto vencido.

[Signature]
Arq. Demétrio Ribeiro

Engº Ernesto de F. Xavier

[Signature]
Dr. Luiz Mello Guimarães Fº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 22/60. X

ASSUNTO: Modificação de traçado.

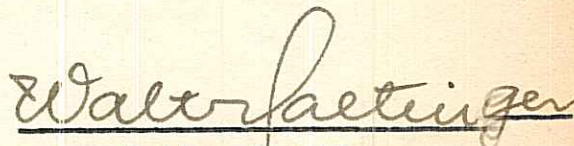
J U S T I F I C A T I V A: ✓

Atendendo ao fato de ter a Secretaria Municipal de Águas e Saneamento lançado um trecho de rede de esgoto Cloacal, no prolongamento da Rua Roque Gonzales até atingir a rua Guilherme Alves, atravessando uma propriedade particular, conservando o rumo de canalização executada paralelo à rua Valparaíso e distante desta rua cerca de 85 metros, e atendendo ao fato de ter sido requerida licença para abertura deste prolongamento de rua pelo proprietário da área, tomando como eixo da rua a canalização de esgoto executada e, apresentando a solução proposta a possibilidade de abertura do logradouro sem maiores despesas para os cofres municipais e, finalmente, considerando que o novo traçado proposto melhora sensivelmente o aproveitamento da área a ser loteada, houve por bem o Conselho do Plano Diretor a dotar o novo traçado proposto, constante da planta anexa nº 2, onde ainda se transfere a área reservada para escola no quarteirão formado pelas ruas João Castilhos, Roque Gonzales e Rodrigues Alves para a nova posição indicada, em vista da área assinalada no Plano apresentar-se quase totalmente ocupada por recentes construções, de onerosa desapropriação. A Nova área é constituída por terreno baldio.

Pôrto Alegre, 21 de setembro de 1960.



Arq. Rodolpho S. Matte
Secretário Executivo.



Engº Walter Haetinger
Presidente do C.P. Diretor.



LIZARDO

17.60

17.66

18.32

RUA

TABORAI

16.95

6.53

RUA

RUA

EMERME
G
L
L
H
E
R
M
E

14

15.90

RUA

RUA

14

RUA

RUA

14.09

ESGOTO COLETA

5.90

RUA

CASTILHOS

DE

10.70

RUA

AFONSO

QUE

GO

RUA

14.76

V A L P A R A I S O

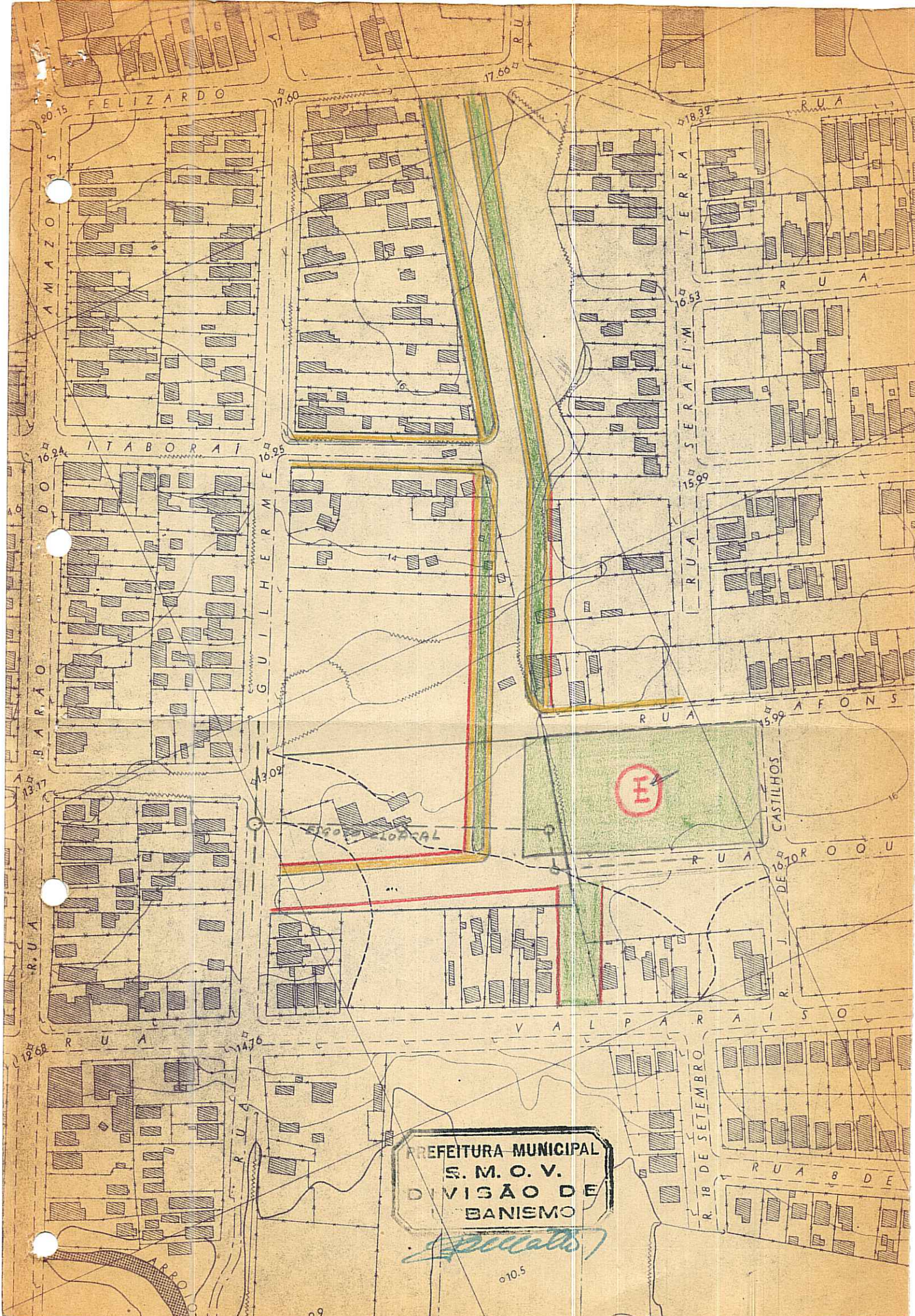
18 DE SETEMBRO

RUA B DE JULH

PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. O. V.
DIVISÃO DE
URBANISMO

[Handwritten signature]

010.5



PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. O. V.
DIVISÃO DE
BANIMENTO

[Handwritten signature]

010.5

099